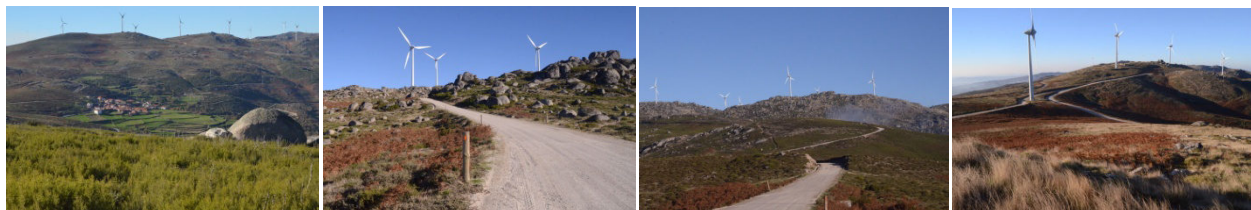


Parecer da Comissão de Avaliação

Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução

Sobreequipamento do Parque Eólico de S. Pedro



Agência Portuguesa do Ambiente

Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves

Comissão de Desenvolvimento Regional do Norte

Direção Geral do Património Cultural

Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas

Novembro 2013

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO	2
3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO.....	4
4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA	5
6. CONCLUSÕES	13

ANEXO I: Localização do Projeto

1. INTRODUÇÃO

Dando cumprimento à legislação sobre Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), designadamente o Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro, e a Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril, a Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), na sua qualidade de entidade licenciadora, enviou à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), para procedimento de Pós-Avaliação, o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) relativo ao “Sobreequipamento do Parque Eólico de S. Pedro” (acompanhado do respetivo Projeto de Execução), cujo proponente é a empresa Eólica de Montemuro, S.A..

Os referidos documentos são apresentados na sequência do procedimento de AIA n.º 2482 sobre o Estudo Prévio do “Sobreequipamento do Parque Eólico de S. Pedro”. A respetiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA) foi proferida, em 2012/03/23, por Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente (reiterando a proposta de decisão da Comissão de Avaliação (CA)), emitindo parecer favorável condicionado.

O “Sobreequipamento do Parque Eólico de S. Pedro” foi sujeito a procedimento de AIA por se enquadrar no ponto 13 do Anexo II do Diploma mencionado (constituir uma ampliação de um projeto inserido no Anexo II, situar-se a menos de 2 km de outros parques eólicos e localizar-se numa “Área Sensível” (Sítio de Interesse Comunitário Serra de Montemuro –PTCON0025)).

A APA, como autoridade de AIA, enviou o RECAPE aos membros da CA nomeada no âmbito do procedimento de AIA, para verificação da conformidade do Projeto de Execução com a DIA.

A referida CA é constituída pelos seguintes elementos:

- APA – Eng^a Lúcia Desterro;
- APA – Dr^a Cristina Sobrinho;
- Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) – Eng^a Cristina Costa;
- Direção Geral do Património Cultural (DGPC) – Dr. João Marques;
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR N) – Eng^a Rosário Sottomayor;
- Centro de Ecologia Aplicada Prof. Baeta Neves (CEABN) – Arq. João Jorge.

No âmbito deste processo foi analisado o RECAPE, respetivo Sumário Executivo, e o Projeto de Execução.

Foi realizada uma visita ao local de implantação do Projeto que decorreu no dia 13 de Novembro de 2013.

2. DESCRIÇÃO DO PROJECTO

O “Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro” irá localizar-se na extremidade nordeste da serra de Montemuro, próximo da povoação de Aveloso, na freguesia de Tendais do concelho de Cinfães, e no concelho de Castro Daire. Trata-se de uma zona montanhosa, de características naturais, com baixa densidade populacional. Os aglomerados populacionais são dispersos e de reduzida dimensão. O tipo de utilização do solo é essencialmente rural, assistindo-se na área afeta ao projeto à prática do pastoreio. A área de instalação do projeto encontra-se coberta por vegetação arbustiva – matos baixos (vegetação que, segundo o RECAPE, resultou de intensas atividades humanas, especialmente de incêndios florestais para produção de pasto para o gado). Uma pequena percentagem da área estudada apresenta afloramentos rochosos de rocha nua.

O Projeto insere-se no Sítio de Importância Comunitária (SIC) PTCON0025 – Serra de Montemuro. A classificação destes locais baseou-se na presença de uma comunidade rica de vertebrados e na existência de habitats e de espécies de elevado valor conservacionista constantes do Anexo B-I do Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, de entre os quais se destaca a presença de um grupo populacional de Lobo-ibérico.

Para além do Parque Eólico de S. Pedro, existem já nesta zona vários parques eólicos, destacando-se pela sua proximidade os Parques Eólicos de Cabril (11 aerogeradores), Alto do Coto (5 aerogeradores), Casais (1 aerogerador) Arada-Montemuro – Sub-Parque Eólico de Aveloso (3 aerogeradores), Fonte da Quelha (13 aerogeradores), Lameira (8 aerogeradores) e Sobrado (4 aerogeradores).

O projeto de Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro prevê a instalação de 1 aerogerador com uma potência de 2 MW (corresponde a 20% da potência instalada no Parque Eólico de São Pedro) com uma produção média anual estimada em 25,3 GWh.

A área a afetar pelo projeto compreende a zona da plataforma do aerogerador, o respetivo caminho de acesso a construir, e a vala de cabos elétricos de interligação do novo aerogerador ao aerogerador n.º 5 do Parque Eólico de São Pedro (já existente).

O novo aerogerador será implantado à cota 1076 m. A vala de cabos elétricos desenvolve-se ao longo de uma encosta com orientação sudeste noroeste e apresenta uma variação de altitude de cerca de 180 m (entre as cotas 990 m e 1170 m, onde se encontra o aerogerador n.º 5 do Parque Eólico de São Pedro).

Os elementos do projeto atrás referidos apresentam as seguintes características:

Elementos do Projeto	Principais Características
Aerogerador (*)	1 aerogerador Potência unitária de 2 MW Torre (em chapa de aço) – 78 m de altura e 4 m de diâmetro na base Diâmetro das pás – 82 m Balizagem aeronáutica de acordo com a Circular de Informação Aeronáutica nº 10/3, de 6 de Maio. Plataforma de montagem e fundação – cerca de 1443 m ²
Rede de Cabos Subterrâneos	Cabo de 20 kv 3,12 km de extensão; Largura da vala – 0,4 m. Profundidade 0,8 m
Acessos	Existem acessos até à zona do projeto, sendo apenas necessário construir um novo caminho com 60 m de extensão, para aceder ao local de implantação do aerogerador. Largura do acesso – 5 m (valeta com 1 m de largura, no caso de talude de escavação, e concordância de 0,5 m, no caso de talude de aterro)
Estaleiro	Cerca de 1000 m ²

(*) No projeto é referido que todas “as peças desenhadas e escritas apresentam uma referência para o modelo de aerogerador a implantar (Enercon E9) embora esta seja apenas indicativa uma vez que irá ser lançado concurso público internacional para seleção de propostas”

O RECAPE apresenta a localização do Estaleiro, tendo-se confirmado no decurso da visita que a implantação prevista (área já terraplenada, junto ao acesso já existente) salvaguarda as condicionantes identificadas (planta de condicionantes).

O RECAPE apresenta a seguinte estimativa de volumes de escavação e aterro:

Volumes de Escavação e Aterro					
Plataforma de Trabalho	Escavação Aterro		Aerogeradores	Escavação Aterro	
Plataforma A6	1046,87	186,49	A6	315,00	0,00
Acesso A6	219,97	42,47			
Vala de Cabos	1497,60	0,00			
TOTAL	2764,44	228,96		315,00	0,00

De acordo com o cronograma apresentado, a fase de construção do Parque Eólico terá uma duração total de 3,5 meses.

Da análise comparativa do Projecto de Execução com o Estudo Prévio (solução estudada no EIA), verificaram-se as seguintes alterações:

- Ajuste da localização do aerogerador (deslocação de 20 m para Este) permitindo uma redução da extensão do acesso a construir, de 80 m para 60 m, e a correspondente redução de movimento de terras (aterro e escavação).
- Ajuste do traçado da vala de cabos em duas situações:
 - o à saída da aerogerador, a vala não seguirá a direito para oeste conforme previsto no Estudo Prévio, infletindo para Sul; aproxima-se assim do caminho existente, conforme consta na Medida 12 da DIA, segundo a qual a rede de cabos deve ser desenvolvida, preferencialmente, ao longo dos caminhos de acesso.
 - o a oeste da povoação de Aveloso o traçado da vala passará para o lado esquerdo do caminho existente (no Estudo Prévio desenvolvia-se do lado direito), a fim de se desenvolver numa zona mais plana, minimizar o volume de aterro e escavação.

Os referidos ajustes no traçado da vala implicam o aumento da sua extensão em cerca de 20 m.

3. ACOMPANHAMENTO PÚBLICO

O período do Acompanhamento Público decorreu durante 12 dias úteis, de 22 de outubro a 6 de novembro de 2013.

No âmbito do Acompanhamento Público foram recebidas 4 exposições, que integram o respetivo Relatório de Acompanhamento Público, com a seguinte proveniência:

- Direção-Geral do Território.
- ANA, Aeroportos de Portugal S.A.
- Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea.
- Turismo de Portugal, IP.

A **Direção-Geral do Território** informa que a instalação desta infraestrutura não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas por esta entidade, uma vez que respeita o estabelecido no Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril, no que diz respeito às visibilidades dos vértices geodésicos, bem como às suas zonas de respeito.

A **ANA, Aeroportos de Portugal S.A.** refere que o projeto não se encontra na vizinhança de infraestruturas aeroportuárias civis pelo que não está sujeito às limitações impostas por este tipo de equipamento.

Refere ainda que este sobreequipamento foi objeto de parecer no âmbito da consulta pública inerente ao processo de AIA, e que embora se verifique uma alteração da localização do aerogerador, a mesma não é suficiente para alterar o teor do parecer anteriormente enviado.

Assim, mantém-se a necessidade de dotar o aerogerador deste sobreequipamento com a correspondente balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.

O **Gabinete do Chefe do Estado Maior da Força Aérea** informa que este projeto não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea. Contudo, determina que se após a montagem do aerogerador surgir alguma conflitualidade com os sistemas de radiocomunicações, a empresa terá que efetuar as alterações necessárias à existência da servidão decorrente do Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro. Informa ainda que a sinalização diurna e noturna deve ser de acordo com as normas expressas na Circular referida no ponto anterior, carecendo a solução técnica a implementar do parecer da Força Aérea.

O **Turismo de Portugal, IP** verifica que foi dada resposta à globalidade das condicionantes da Declaração de Impacte Ambiental (DIA) e que se mantêm os dados relativos aos empreendimentos turísticos, ou seja, na proximidade da área em estudo não foram detetados empreendimentos turísticos específicos.

Das exposições recebidas durante o período de Acompanhamento Público, conclui-se que não foi apresentada qualquer nova informação, sendo apenas reiteradas as seguintes condições:

- Implementar balizagem aeronáutica, de acordo com as características e requisitos definidos na Circular de Informação Aeronáutica n.º 10/03, de 06 de Maio.
- Efetuar as alterações necessárias caso se verifique a interferência com os sistemas de radiocomunicações militares (Decreto-Lei n.º 597/73, de 7 de Novembro).

4. ANÁLISE DO RECAPE E VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DIA

O RECAPE apresentado segue, na generalidade, os requisitos expressos na Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, designadamente, quanto às normas técnicas para a sua estrutura. Este documento foi analisado, juntamente com o Projeto de Execução, com o objectivo de verificar o cumprimento das determinações da DIA.

De seguida apresenta-se uma análise pormenorizada do cumprimento das “Condicionantes” e dos “Elementos a entregar em fase de RECAPE” determinados na DIA. Será também apresentada a análise dos restantes itens da DIA, quando se justifique, considerando-se que, face aos dados disponíveis, os pontos que não constam do presente parecer foram cumpridos.

Condicionantes da DIA

“1. Apresentar no Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) os elementos complementares mencionados na presente DIA.

2. Cumprir as medidas de minimização e compensação mencionadas na presente DIA.

3. Implementar os planos de recuperação das áreas intervencionadas, acompanhamento ambiental da obra e monitorização, previstos na presente DIA.

4. Informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, de forma a possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto.

5. Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra e da recuperação das áreas intervencionadas, e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta em cada plano.

6. Após a conclusão da fase de construção do Projecto e antes da entrada em funcionamento do mesmo, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a CA a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na Declaração de Impacte Ambiental relativas à fase de construção.”

Relativamente ao cumprimento das Condicionantes da DIA verifica-se que o RECAPE:

- apresenta, à exceção dos pontos 2, 6, 8 e 10, os elementos complementares solicitados na DIA;
- apresenta e integra os trabalhos desenvolvidos e os compromissos assumidos no sentido de demonstrar o cumprimento da condicionante 2 da DIA;
- apresenta o compromisso do Promotor cumprir as condicionantes 3, 4, 5 e 6 da DIA.

Relativamente à condicionante 2 verifica-se que o Projeto de Execução integrou as medidas para o Projeto constantes da DIA.

Elementos a Entregar em Fase de RECAPE

“1. Esclarecimento sobre as ações manutenção previstas para a fase de exploração e proposta de medidas de minimização.”

O RECAPE apresenta as ações de manutenção, quer as mais frequentes quer as esporádicas, bem como compromisso do Promotor de, sempre que ocorra a eventual necessidade de substituição de componentes do Projeto de grande dimensão, que requeira intervenção de maquinaria pesada (nomeadamente grua):

- respeitar as medidas de minimização previstas para a fase de construção;

- informar, previamente, a Autoridade de AIA da necessidade da intervenção, indicando o período em que a mesma ocorrerá.
- remeter à Autoridade de AIA um relatório circunstanciado que demonstre o cumprimento das medidas de minimização e a recuperação das áreas intervencionadas.

“2. Enquadramento do Projeto (nomeadamente da rede de cabos subterrâneos) no Plano Diretor Municipal (PDM) de Castro Daire e demonstração da respetiva compatibilidade.”

Embora o RECAPE refira que a totalidade do Projeto de Execução, incluindo a rede de cabos subterrâneos está incluída no Concelho de Cinfães, concluindo que não é necessário proceder ao solicitado enquadramento, da análise da cartografia verifica-se que parte da vala de cabos se localiza no concelho de Castro Daire, conforme aliás consta do Parecer relativo à fase de AIA, pelo que a solicitação de enquadramento do Projeto no PDM de Castro Daire e demonstração da compatibilidade se mantém.

“3. Resultados de uma nova prospeção florística, na época de floração da Festuca elegans, e a sua inclusão na cartografia da distribuição das espécies de flora com interesse para a conservação, bem como análise da sua potencial afetação.”

O RECAPE anexa o Relatório do Ano 0 da Flora e Vegetação, referindo que foram realizadas três campanhas de monitorização (Maio, Julho e Novembro de 2012) e que a prospeção especialmente dirigida para a *Festuca elegans*, no respetivo período de floração (Julho), não revelou a sua presença, pelo que considera que não se prevê a afetação da referida espécie pela implantação do projeto.

“4. Resultados preliminares da monitorização do Ano 0 da avifauna, quirópteros, lobo e flora e vegetação, com identificação das áreas sensíveis a salvar e das posições de aerogeradores com maior risco de colisão para aves e morcegos, e proposta de medidas de minimização adicionais.”

No que concerne a este ponto verifica-se que foram realizadas as monitorizações previstas.

Quanto aos Planos de Monitorização refere-se:

Plano de Monitorização da Avifauna

O Plano deve ser alterado integrando o seguinte:

- na avaliação da comunidade de aves, em cada ponto devem ser registados todos os indivíduos detetados dentro de um raio de 250 m (e não de 50 m como é referido no plano) e todos os cálculos devem considerar este raio.
- relativamente à frequência de amostragem, os censos de aves nos 4 pontos amostrados devem ser efetuados em diferentes épocas do ano de forma a abranger os períodos de reprodução, dispersão dos juvenis, migração outonal e hibernada.

Plano de Monitorização dos Quirópteros

Quanto ao plano de monitorização de quirópteros, a localização do ponto de amostragem designado por SP_AC1 (o mais próximo do aerogerador a implantar) que pretende ser um ponto de controlo, deve ser trocado pelo SP2, que pretende aferir a influência do aerogerador na comunidade dos quirópteros.

Plano de Monitorização do Lobo

Em relação ao plano de monitorização do Lobo, e dada a baixa densidade de animais desta espécie na área, a monitorização dos parâmetros para análise da ocorrência dos efeitos de exclusão, barreira e mesmo alteração do padrão de reprodução, deveria ser igualmente dirigida às suas principais presas selvagens (como corço e javali), como indicadores da sua potencial afetação.

Deve estar sempre presente que um plano de monitorização tem como principal objetivo determinar a resposta da espécie alvo à construção e exploração da infraestrutura. Deste modo devem ser avaliados os efeitos de exclusão, barreira e alteração do padrão de reprodução que poderão advir da implantação do sobreequipamento.

Plano de Monitorização da Flora e Vegetação

Referindo o Plano que a metodologia utilizada na monitorização é baseada no método dos quadrados permanentes, verifica-se contudo que a cartografia não apresenta a localização dos pontos a amostrar. Considera-se esta localização fundamental para a análise e comparação dos dados nos pontos controlo e nos afetados pelo projeto e assim se aferir dos impactos imputáveis ao sobreequipamento.

Saliente-se que é necessário monitorizar o estado dos habitats naturais do anexo B-I do dec. Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro durante todas as fases, incluindo a fase de construção.

A monitorização da Flora e Vegetação deve ser realizada durante os 3 primeiros anos da fase de exploração, pelo que devem ser realizadas, pelo menos, 6 campanhas durante a fase de exploração.

Relatórios de Monitorização

Aves

O cálculo da densidade das aves deve ser feito de modo a contabilizar todos os registos dentro do raio de 250m.

Quirópteros

Os dados devem ser apresentados e analisados de acordo com a nova localização dos pontos de amostragem: controlo/área de influência do PE.

Lobo

A população afetada por este sobreequipamento é a alcateia de Cinfães. Refira-se que a reprodução deste grupo familiar nunca foi detetada, o que faz desta alcateia uma das mais instáveis na subpopulação lupina a sul do rio Douro.

As principais ameaças são a elevada fragmentação do habitat, principalmente devido ao elevado número de incêndios florestais que todos os anos se verificam nesta região, e a perseguição humana. O sobreequipamento será implantado na quadrícula M12.

Salienta-se que, segundo o relatório apresentado, na Serra de Montemuro a quadrícula M12 apresenta uma utilização constante com valores de IQA entre 0.6 a 1.40. Entre outubro de 2011 e setembro de 2012, na quadrícula onde se irá implantar o sobreequipamento, foram identificados 7 excrementos como sendo de lobo. Analisando a figura 25 do Relatório, verifica-se que o local de implantação do projeto encontra-se próximo dos centros de atividade denominados de “Golas” (aproximadamente a 6 km) e de “Alto do Coto” (a cerca de 4 km), e é definido com uma frequência de uso intenso. “Golas” é considerado no Relatório como um importante local de abrigo e repouso, assim como um potencial local para a ocorrência de reprodução desta alcateia.

Face aos resultados obtidos, que comprovam a importância desta zona para a população lupina, torna-se premente a definição de uma nova medida de minimização, a aplicar em fase de construção, que interdição o período de obra de modo a minorar o impacto negativo durante o período reprodutivo do lobo. Assim, devem ser interditados todos os trabalhos de construção do sobreequipamento do Parque Eólico e respetiva linha elétrica, incluindo acessos, no período que decorre entre abril e agosto, inclusive.

Flora e Vegetação

O Relatório apresenta as seguintes incorreções e lacunas que devem ser corrigidas e colmatadas.

- Não é apresentada a cartografia dos locais monitorizados/quadrados permanentes.
- Os locais alvo de monitorização foram estritamente as áreas a intervencionar.
- Não foram contempladas as áreas controlo nem foi avaliado o estado dos habitats naturais do anexo B-I.
- Não houve distinção dos dados obtidos nos diferentes pontos a amostrar, o que impossibilita, numa fase posterior, a comparação da área intervencionada e não intervencionada/controlo para assim se poder aferir possíveis impactos sobre a flora e vegetação.

“5. Informação sobre a presença de captações de água subterrânea na área de implantação do Projeto e envolvente, de acordo com a pesquisa de várias fontes de informação, avaliação da sua afetação pelo Projeto e proposta de medidas de minimização.”

O RECAPE refere que a Planta de Condicionamentos integra os resultados dos pareceres solicitados à Câmara Municipal e à Administração da Região Hidrográfica do Norte, e que não se prevê a afetação de nenhuma das captações identificadas. Da análise de referida carta constata-se que a zona de proteção da nascente identificada na carta se localiza a mais de 100 m da vala de cabos.

“6. Resultados da prospeção arqueológica sistemática de todas as componentes de Projeto, incluindo as zonas para localização do estaleiro, manchas de depósito de terras, rede de cabos e novos acessos, caso se situem fora das áreas prospetadas sistematicamente na fase de estudo prévio. Na fase de elaboração do Projeto de Execução, quando por razões técnicas do Projeto, não houver possibilidade de proceder a alterações pontuais de localização dos respetivos componentes, a destruição total ou parcial de um sítio deverá ser assumida no RECAPE como inevitável.”

O RECAPE refere que no Aditamento ao Estudo de Impacte Ambiental do Sobreequipamento do Parque Eólico de São Pedro foram incluídos os resultados de uma nova prospeção arqueológica efetuada à área de estudo e foi igualmente atualizada a Planta de Condicionamentos e que não houve alterações ao Projeto, pelo que não considerou necessária uma nova prospeção arqueológica, já que todos os componentes de Projeto (acessos, vala de cabos, local de implantação do aerogerador e local de implantação do estaleiro) foram anteriormente objeto de prospeção.

Contudo, dado que foram introduzidas algumas alterações no traçado da vala de cabos, e na localização do aerogerador, considera-se que as novas áreas a serem afetadas devem ser objeto de caracterização (caso se situem fora das áreas prospetadas sistematicamente na fase de estudo prévio), a qual poderá ser efetuada na fase anterior ao início da obra, após a desmatização, dada a falta de visibilidade do solo devido ao coberto vegetal.

7. Garantia da salvaguarda, pelo registo arqueológico, da totalidade dos vestígios e contextos a afetar diretamente pela obra. No caso de elementos arquitetónicos e etnográficos, através de registo gráfico, fotográfico e de elaboração de memória descritiva; no caso de sítios arqueológicos, através da sua escavação integral.

Verifica-se que esta medida consta no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) integrada nas Responsabilidades do Técnico encarregado do Acompanhamento Arqueológico da obra.

8. Relocalização e verificação com rigor topográfico da ocorrência patrimonial n.º 25, devendo a mesma ser representada em planta à escala de projeto e reavaliados os respetivos impactes, face às várias componentes da obra.

De acordo com o RECAPE esta ocorrência patrimonial, correspondente a muros de pedras fincadas, encontra-se muito afastada do local de implantação do Projeto, pelo que não se prevê a sua afetação pelas atividades inerentes à construção. Assim o cumprimento desta medida foi diferido para a fase anterior ao início da obra (constando no PAAO), facto que se aceita dada a argumentação apresentada.

9. Pareceres da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e ANA – Aeroportos de Portugal, SA.

O RECAPE apresenta os referidos pareceres.

10. Reconhecimento de interesse municipal do Projeto.

O documento de reconhecimento de interesse municipal do projeto não consta nos anexos referidos. O Proponente refere que o mesmo foi solicitado à Câmara Municipal de Cinfães, mas que até à data de entrega do RECAPE não obteve qualquer resposta, comprometendo-se a enviar à APA o referido documento, logo que emitido.

Sobre este ponto importa esclarecer que conforme consta do Parecer emitido em sede de AIA “A construção do Sobreequipamento não viola o definido no regulamento do PDM de Cinfães, sendo apenas necessário que a Câmara Municipal de Cinfães reconheça o interesse municipal do projeto para que o seu licenciamento seja viável”.

Esta condição advém do disposto no nº 3 do artigo 73º do Regulamento do PDM de Cinfães (abaixo transcrito), e refere-se especificamente à fase de licenciamento da infraestrutura.

CAPÍTULO IX

Disposições finais

Artigo 73.º

Regulamentação subsidiária

- 1 - O município de Cinfães poderá estabelecer regulamentação subsidiária do PDM, destinada a regulamentar especificamente o exercício de determinados actos no território do concelho.
- 2 - A referida regulamentação poderá revestir as formas de regulamento municipal, plano de urbanização, plano de pormenor, posturas e ainda outros instrumentos de regulação do uso, ocupação e transformação do solo.
- 3 - Em situações particulares de programas ou projectos com características específicas de reconhecido interesse público, aprovados em Assembleia Municipal, poderão submeter-se a pareceres das entidades que, de uma ou outra forma, possam intervir no espaço da sua implementação.
- 4 - A anterior regulamentação municipal será mantida em vigor em tudo o que não contrariar o presente Regulamento até ser revogada ou substituída e não deve contrariar a legislação em vigor.

Considera-se assim nada haver a opor a que o mesmo apenas seja enviado à APA quando emitido.

11. Autorização da respetiva Assembleia de Compartes para a construção do Projeto.

O RECAPE apresenta o Aditamento (datado de Maio de 2011) ao “Contrato de Cessão de Exploração de Terreno Baldio” relativo à área a afetar pelo projeto, celebrado entre o Conselho Diretivo de baldios de Aveloso e o Proponente, pelo que, materializando este documento a autorização da Assembleia de Compartes, se considera que foi dada resposta ao solicitado.

Medidas de Minimização**Fase de Projecto****5. Evitar ao máximo a destruição de afloramentos rochosos.**

Embora a planta de condicionamentos não permita a cabal verificação do cumprimento desta medida, dado que não assinala as zonas de afloramentos, na visita ao local verificou-se que houve um cuidado em evitar a afectação dos afloramentos rochosos existentes.

Assim, além da aplicação da seguinte medida (constante do RECAPE e incluída nas Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos):

“Em fase de piquetagem de obra, será efectuada a micro localização da vala de cabos, e serão feitos os ajustes necessários para garantir uma menor afectação do terreno natural e dos afloramentos rochosos existentes na sua envolvente.”

na fase de construção deve ser dada especial importância à restrição e correcta balizagem das áreas de trabalho e sinalização das áreas a salvar.

10. As valetas de drenagem não deverão ser em betão, excepto nas zonas de maior declive, ou em outras desde que devidamente justificado.

Segundo o RECAPE, as valetas serão “por princípio” não revestidas, prevendo-se contudo a utilização de pedra argamassada, caso, durante a construção, se verifique a ocorrência de erosão significativa.

Estes casos deverão ser reportados nos relatórios de acompanhamento ambiental da obra.

12. A rede de cabos subterrânea deverá ser desenvolvida, preferencialmente, ao longo dos caminhos de acesso, devendo, sempre que tal não aconteça, ser devidamente justificado.

Da análise das cartas do projeto, verifica-se que a rede de cabos acompanha, de um modo geral, o acesso existente, verificando-se que as duas situações nas quais a vala se afasta do acesso foram devidamente justificadas (afastamento do valor patrimonial nº2, minimização da afetação de afloramento rochoso).

Dado que a sudoeste da povoação da Aveloso a vala de cabos segue um caminho pedonal existente, e que a sul da povoação de Aveloso intercepta uma via que assegura a ligação entre a povoação e zonas de pastagem, deve ser salvaguardada, durante a fase de obra, a manutenção de adequados acessos de pessoas e animais (rebanhos).

Fase de Construção

As medidas de minimização previstas para a fase de construção foram, no geral, transpostas para as Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos, anexo ao contrato da empreitada do Projeto, sendo verificada a sua execução no Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO).

Relativamente às medidas não constantes do PAAO e da responsabilidade do Dono da Obra, o Proponente assume o compromisso de dar cumprimento às mesmas.

Decorrente da localização do projeto e dos trabalhos/estudos efetuados para o RECAPE, os referidos documentos devem ainda prever algumas medidas de minimização específicas para a fase de obra, já identificadas no presente parecer.

Importa, ainda, realçar os aspetos a seguir mencionados.

14. Deverá ser respeitado o exposto nas plantas de condicionamentos.

Além do cumprimento da referida medida, caso se venham a identificar elementos que justifiquem a sua salvaguarda, a planta de condicionamentos deve ser atualizada.

25. As populações mais próximas deverão ser informadas acerca das ações de construção e respetiva calendarização, divulgando esta informação em locais públicos, nomeadamente nas juntas de freguesia e câmaras municipais, devendo ser apresentadas as respetivas evidências.

O promotor assegura a implementação desta medida através do Processo de Comunicação de Reclamações/Informações e da distribuição de um folheto de informação às populações cujo conteúdo pode ser consultado no Anexo 4, e que será distribuído pela Câmara Municipal de Cinfães e pela Junta de Freguesia de Tendais (Anexo 4).

O RECAPE apresenta um programa de informação à população sobre o Projeto, com o qual se concorda. O proponente deve ainda remeter os relatórios anuais que sejam elaborados no âmbito deste Programa.

Considera-se assim que foi dada resposta ao solicitado, devendo ser dado conhecimento à Autoridade de AIA da data de início do Programa de Informação.

Face à proximidade da povoação de Aveloso à obra, e dada a distância entre esta povoação e Tendais, considera-se que os mecanismos de atendimento ao público, a disponibilizar na Junta de Freguesia, devem também ser disponibilizados na povoação de Aveloso.

Os mecanismos de atendimento ao público devem ser claramente explicitados no folheto informativo da obra, que deve incluir o cronograma de trabalhos (atualizado).

O folheto deve incluir o endereço que permite a visualização da DIA (<http://sniamb.apambiente.pt/diadigital/>).

A figura do folheto deve ser legível e dotada de legenda. Não se reconhece mais valia em que a figura inclua a informação assinalada a vermelho.

Deve ser remetida uma cópia do folheto atualizado, previamente ao início do programa de informação.

Atendendo às características socioeconómicas da área de incidência do projeto recomenda-se vivamente que seja considerada a distribuição dos folhetos informativos porta a porta (na povoação de Aveloso).

67. A circulação na via que atravessa as localidades Cimo de Vila, Macieira e Aveloso deverá ser efetuada a velocidade muito reduzida, devendo para o efeito ser colocada sinalética no referido percurso.

Esta medida foi incluída nas Cláusulas Técnicas Ambientais do Caderno de Encargos anexo ao contrato da empreitada do Sobre equipamento do Parque Eólico de São Pedro (Anexo 3) e será verificada a sua execução através da implementação do Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (Anexo 4) durante a fase de construção. Considera-se assim a medida cumprida, ficando-se a aguardar os relatórios do PAAO.

Contudo, tendo em conta que a área em causa é essencialmente rural, usada para pastorícia, e face à necessidade da implantação da vala de passagem de cabos, devem ser salvaguardados, durante a fase de obra, os acessos de pessoas e animais.

Fases de Exploração e Desativação

Segundo o RECAPE, o Proponente compromete-se a assegurar o cumprimento de todas as medidas relativas à fase de exploração e desativação.

Todavia, importa salientar o seguinte aspeto.

74. Fazer revisões periódicas com vista à manutenção dos níveis sonoros de funcionamento dos aerogeradores.

O RECAPE refere que será implementado um plano de manutenção de todos os equipamentos, a fim de assegurar que os níveis sonoros de funcionamento se mantêm iguais aos níveis sonoros da fábrica.

Adicionalmente, caso se verifique alguma queixa relativa ao funcionamento do aerogerador, devem ser realizadas medições nos pontos de interesse e estudadas possíveis medidas de minimização, devendo ser dado conhecimento à Autoridade de AIA (da queixa e dos procedimentos adotados).

Medida Compensatória

1. Sendo o proponente associado da ACHLI – Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico e contribuinte para o “Fundo do Lobo”, gerido pela associação, por cada MW instalado no Parque Eólico de S. Pedro, a sua contribuição deverá aumentar em função dos MW a instalar pelo Sobreequipamento.

O proponente deve dar informação à Autoridade de AIA sobre o desenvolvimento da implementação desta medida.

Comprometendo-se o Proponente a proceder à florestação de 1 ha solicita-se que seja dado conhecimento à Autoridade de AIA da localização e plano de florestação respetivos.

Considera-se da maior pertinência que a localização da referida área seja selecionada integrando o parecer da Associação de Conservação do Habitat do Lobo (ACHLI) e do ICNF.

Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas

Foi apresentado um Plano de Recuperação das Áreas Intervencionadas (PRAI), tal como solicitado na DIA, que contempla as medidas previstas. Contudo, é importante salientar que, não sendo possível uma avaliação adequada da execução das mesmas, a necessidade da sua aferição revela-se fundamental no decorrer da obra e na fase de exploração.

Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra

No RECAPE é apresentado o Plano de Acompanhamento Ambiental da Obra (PAAO) previsto na DIA. No entanto, importa referir os seguintes aspetos.

6. O PAAO deverá apresentar, nomeadamente, um cronograma atualizado da obra, a metodologia a adotar no AAO, as medidas de minimização aplicáveis à obra, uma listagem da legislação aplicável à obra, a periodicidade dos Relatórios de Acompanhamento Ambiental da Obra (RAAO), a enviar à Autoridade de AIA, e a planta de condicionamento.

O cronograma apresentado no PAAO não se encontra datado. Assim, aquando do aviso do início das obras deve ser remetido cronograma atualizado.

8. Relativamente aos RAAO, deverá ser elaborado um Relatório Preliminar, com base na visita ao local do Projeto a realizar pela EEA, projetista e empreiteiro, após este ter sido devidamente piquetado, dando informação, nomeadamente, de qualquer alteração/adaptação do Projeto ou medidas de minimização. Durante a fase de construção, deverão ser apresentados Relatórios Parcelares do AAO que deverão retratar, nomeadamente, a evolução da obra, a verificação da implementação do PAAO, as visitas efetuadas, eventuais dificuldades e reclamações, as ações de sensibilização, eventuais Constatções Ambientais e verificação do cumprimento das medidas de minimização, apoiado num adequado registo fotográfico. Salienta-se que, quando constam destes relatórios propostas de alterações ao Projeto ou às ações de obra, os mesmos deverão ser destacados na carta que acompanha o RAAO, para que a Autoridade de AIA proceda às devidas diligências.

Os referidos aspetos deverão estar explícitos no conteúdo dos relatórios. Reforça-se a necessidade de evidenciar o cumprimento das medidas recorrendo, nomeadamente, a registos fotográficos.

9. Deverá ser elaborado um relatório circunstanciado, com periodicidade anual, a contar da data de início da obra, que contenha as reclamações e pedidos de informação registados no livro de registo a disponibilizar na Junta de

Freguesia diretamente afetada e no local, bem como o seguimento que lhes foi dado. Este serviço de atendimento deverá manter-se durante o período de exploração.

Deverá ainda ser indicada a forma de publicitação da existência do Livro de reclamações nas Juntas de Freguesia diretamente afetadas (...)

Além do solicitado deve ser indicada a forma de publicitação da existência do Livro de reclamações na povoação de Aveloso.

Planos de Monitorização

Os Planos de Monitorização deverão ser desenvolvidos e apresentados no RECAPE, considerando os aspectos a seguir mencionados. Os primeiros resultados dos trabalhos a realizar no âmbito destes planos, relativos à fase de pré-construção, deverão ser entregues com o RECAPE e propostas eventuais medidas de minimização face aos resultados obtidos.

Foram apresentados os primeiros resultados de monitorização da avifauna, quirópteros e lobo, devendo ser tidos em consideração os aspectos referidos anteriormente.

Deve ser dado seguimento ao estipulado nos planos apresentados, considerando os seguintes aspectos (já mencionados).

Plano de Monitorização da Avifauna

O Plano deve ser alterado integrando o seguinte:

- na avaliação da comunidade de aves, em cada ponto devem ser registados todos os indivíduos detectados dentro de um raio de 250 m (e não de 50 m como é referido no plano) e todos os cálculos devem considerar este raio.
- relativamente à frequência de amostragem, os censos de aves nos 4 pontos amostrados devem ser efectuados em diferentes épocas do ano de forma a abranger os períodos de reprodução, dispersão dos juvenis, migração outonal e hibernada.

Plano de Monitorização dos Quirópteros

A localização do ponto de amostragem designado por SP_AC1 (o mais próximo do aerogerador a implantar) que pretende ser um ponto de controlo, deve ser trocado pelo SP2, que pretende aferir a influência do aerogerador na comunidade dos quirópteros.

Plano de Monitorização do Lobo

Em relação ao plano de monitorização do Lobo, e dada a baixa densidade de animais desta espécie na área, a monitorização dos parâmetros para análise da ocorrência dos efeitos de exclusão, barreira e mesmo alteração do padrão de reprodução, deveria ser igualmente dirigida às suas principais presas selvagens (como corço e javali), como indicadores da sua potencial afetação.

Deve estar sempre presente que um plano de monitorização tem como principal objetivo determinar a resposta da espécie alvo à construção e exploração da infraestrutura. Deste modo, além da monitorização dos parâmetros ecológicos da espécie, o plano deve visar a avaliação dos efeitos de exclusão, barreira e alteração do padrão de reprodução que poderão advir da implantação do sobreequipamento.

Plano de Monitorização da Flora e Vegetação

Referindo o Plano que a metodologia utilizada na monitorização é baseada no método dos quadrados permanentes, verifica-se contudo que a cartografia não apresenta a localização dos pontos a amostrar. Considera-se esta localização fundamental para a análise e comparação dos dados nos pontos controlo e nos afetados pelo projeto e assim se aferir dos impactos imputáveis ao sobreequipamento.

Saliente-se que é necessário monitorizar o estado dos habitats naturais do anexo B-I do dec. Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro, durante todas as fases incluindo a de construção.

A monitorização da Flora e Vegetação deve ser realizada durante os 3 primeiros anos da fase de exploração, pelo que devem ser realizadas pelo menos 6 campanhas durante a fase de exploração.

6. CONCLUSÕES

Face à análise desenvolvida, constata-se que o presente Projecto contempla, no geral, as condicionantes, as medidas de minimização e compensação, e os planos de recuperação das áreas intervencionadas, acompanhamento ambiental da obra e monitorização, previstos na DIA, não apresentando contudo o RECAPE resposta integral ao solicitado na DIA.

Em síntese, realça-se deste parecer a necessidade de:

- A. Adotar medidas que decorrem dos resultados da Monitorização e do desenvolvimento da informação com o detalhe inerente à fase de Projeto de Execução

Face aos resultados obtidos na Monitorização desenvolvida, que comprovam a importância desta zona para a população lupina, torna-se premente a necessidade de limitar o período de obra de modo a minorar o impacto negativo durante o período reprodutivo do Lobo. Saliente-se que a população afetada por este sobreequipamento, a Alcateia de Cinfães, é uma das mais instáveis na subpopulação lupina a sul do rio Douro. Assim considera-se que:

- Devem ser interditados todos os trabalhos de construção do sobreequipamento do Parque Eólico e respectiva linha eléctrica, incluindo acessos, no período que decorre entre abril e agosto, inclusive.

Devem ainda ser adoptadas as seguintes medidas

- Sempre que ocorra a eventual necessidade de substituição de componentes do Projecto de grande dimensão, que requeira intervenção de maquinaria pesada (nomeadamente grua):
 - respeitar as medidas de minimização previstas para a fase de construção;
 - informar, previamente, a Autoridade de AIA da necessidade da intervenção, indicando o período em que a mesma ocorrerá.
 - remeter à Autoridade de AIA, um relatório circunstanciado que demonstre o cumprimento das medidas de minimização e a recuperação das áreas intervencionadas.
- Face à proximidade da povoação de Aveloso à obra, e dada a distância entre esta povoação e a Junta de Freguesia de Tendais, os mecanismos de atendimento ao público devem também ser disponibilizados na povoação de Aveloso.
- Tendo em conta que a área em causa é essencialmente rural e usada para pastorícia, deve ser salvaguardada, durante a fase de obra, a manutenção de adequados acessos/circulação de pessoas e animais (rebanhos).

- B. Apresentar informação à Autoridade de AIA, para análise e emissão de parecer

Fase prévia à obra:

- Planos de Monitorização reformulados integrando a análise desenvolvida no presente parecer.
- Revisão dos resultados dos Relatórios de Monitorização já efetuados integrando a análise desenvolvida no presente parecer.
- Enquadramento do Projeto (nomeadamente da rede de cabos subterrânea) no Plano Diretor Municipal (PDM) de Castro Daire e demonstração da respetiva compatibilidade.

Após desmatização:

- Resultados da prospeção arqueológica das novas áreas a serem afetadas na sequência das alterações no traçado da vala de cabos e na localização do aerogerador (caso se situem fora das áreas prospetadas sistematicamente na fase de estudo prévio).

Deve ainda ser apresentada à Autoridade de AIA:

- Cópia do folheto e o modo de publicitação previsto, previamente ao início do Programa de Informação.
- Evidências do envio e recepção dos documentos às juntas de freguesia e à povoação de Aveloso, relativos ao atendimento ao público e a identificação dos meios de publicitação deste mecanismo de atendimento.

- Informação sobre o desenvolvimento da medida de compensação relativa à conservação da natureza e à área a florestar (1 ha).

Reforça-se que o proponente terá de informar a Autoridade de AIA do início da fase de construção, a fim de possibilitar o desempenho das suas competências na Pós-Avaliação do Projecto, e de qualquer alteração ou acção desenvolvida não prevista no Projecto.

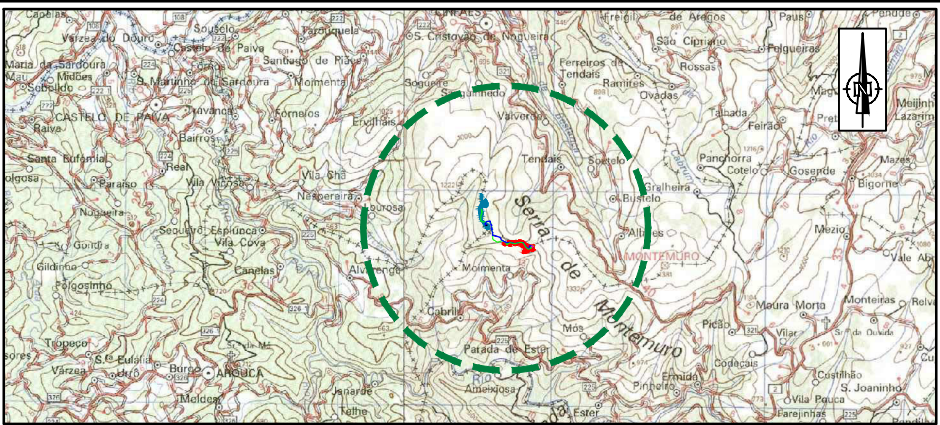
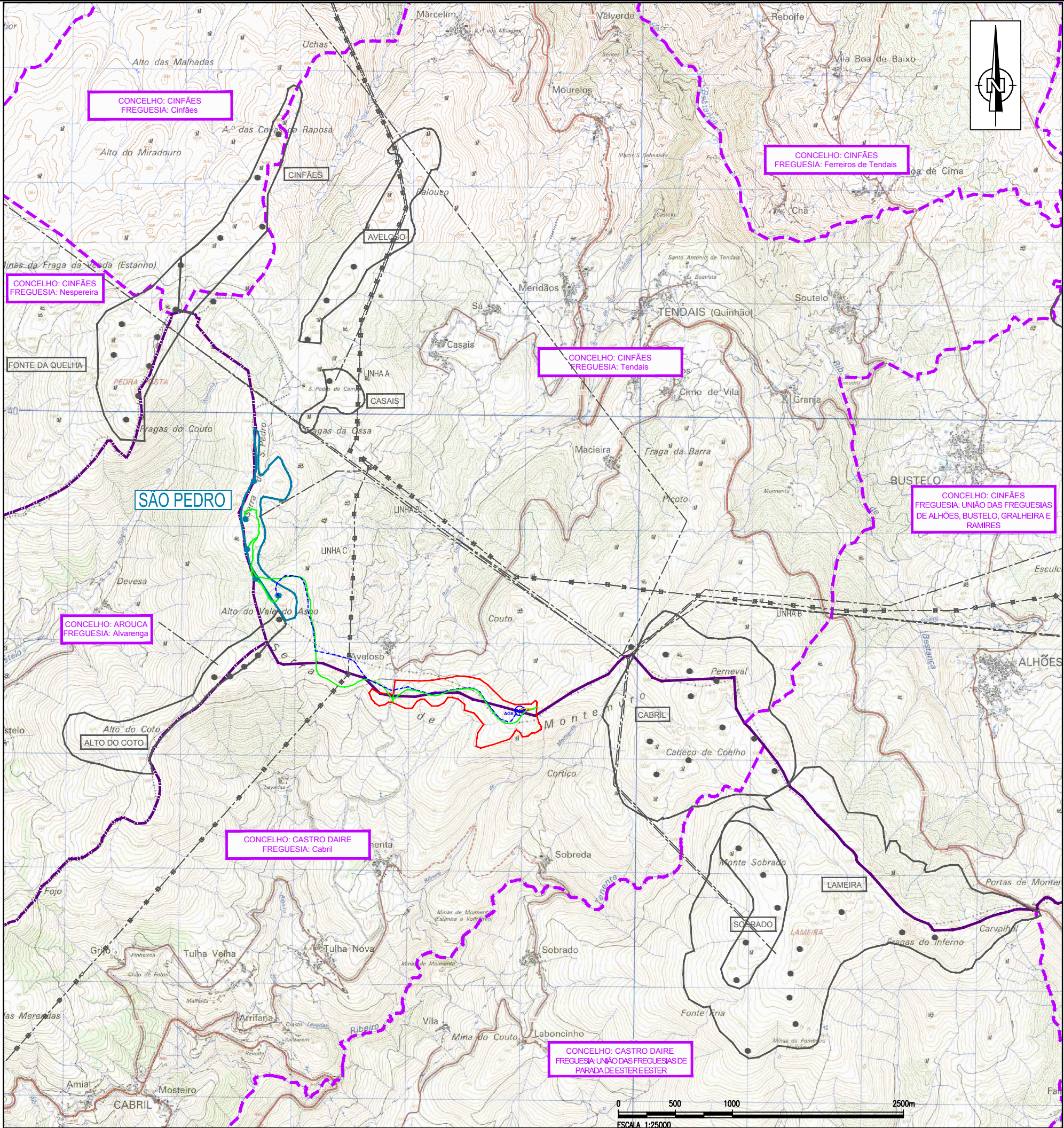
Os relatórios de acompanhamento ambiental da obra e de monitorização deverão ser entregues à Autoridade de AIA com a periodicidade proposta.

No final da fase de construção e antes da entrada em funcionamento do Projecto, o Promotor deverá solicitar à Autoridade de AIA uma reunião de obra com a Comissão de Avaliação a fim de verificar a execução de todas as medidas contempladas na DIA relativas à fase de construção.

P'la Comissão de Avaliação

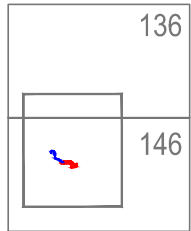
(Lúcia Desterro)

ANEXO I



CARTOGRAFIA EM FORMATO RASTER PROVENIENTE DO IGeoE-ESCALA 1:250 000
CARTAS Nº1,3,4

ESQUEMA DE VISTAS E
DE LIGAÇÃO DAS CARTAS
À ESCALA 1:25000



CONVENÇÕES:

- ÁREA PARA SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO
- ACESSO PRINCIPAL EXISTENTE A UTILIZAR
- ACESSO A CONSTRUIR
- VALA DE CABOS A CONSTRUIR
- AEROGERADOR E PLATAFORMA A CONSTRUIR
- ESTALEIRO
- PARQUE EÓLICO DE S. PEDRO EM EXPLORAÇÃO E RESPECTIVOS AEROGERADORES
- PARQUES EÓLICOS EM EXPLORAÇÃO DE OUTROS PROMOTORES E RESPECTIVOS AEROGERADORES
- LINHAS ELÉCTRICAS EXISTENTES
- LIMITE DE DISTRITO (FONTE: CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL - IGP)
- LIMITE DE CONCELHO (FONTE: CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL - IGP)
- LIMITE DE FREGUESIA (FONTE: CARTA ADMINISTRATIVA OFICIAL DE PORTUGAL - IGP)

REV.	DESCRIÇÃO	ASSINATURA	DATA

PROJECTISTAS:



DONO DE OBRA:	EÓLICA DE MONTEMURO, SA		
NOME DA OBRA / LOCAL:	SOBREEQUIPAMENTO DO PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO		
FASE:	PROJECTO DE EXECUÇÃO	ESPECIALIDADE:	RECAPE/SUMÁRIO EXECUTIVO
TÍTULO DO DESENHO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO ENQUADRAMENTO ADMINISTRATIVO		

PROJECTOU:	DESENHOU:	APROVOU:	ESCALAS:
AJG	RFC	PJO	1:25000
DIR. PROJ:	VERIFICOU:	LEVANTOU:	DATA:
Peça	AJG		SET.2013

15063-2013-PE-REC-FIG.1

Nº DE PROCESSO	ANO	FASE	ESPECIALIDADE	NÚMERO DESENHO	REVISÃO
SUBSTITUI:	FICHEIRO:	FOLHA:			
-	15063-2013-PE-REC-FIG.1.dwg	1/1			